



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, sexta-feira, 2 de outubro de 1981

ANO VI - N° 188

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO N° 6.273, DE 1° DE OUTUBRO DE 1981

Inclui Função do Grupo Direção e Assistência Intermediárias na Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

“ O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõem os artigos 4°, item II, e 5°, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

DECRETA:

Art. 1° — Fica incluída, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal — Parte referente à Secretaria de Serviços Sociais, Função do Grupo Direção e Assistência Intermediárias obtida mediante supressão da Função em Comissão ali indicada.

Art. 2° — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 1° de outubro de 1981
93° da República e 22° de Brasília
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
DAVID LUIZ BOIANOVSKY

ANEXO
(DECRETO N° 6.273, DE 1° DE OUTUBRO DE 1981)
GRUPO - DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC) SUPRIMIDAS			FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA SUPRESSÃO DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC)		
DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
Assistente do Gabinete	PC-4	01	Gabinete do Secretário Assistente	DAT-112.3	Agente Administrativo

DECRETO N° 6.274, DE 1° DE OUTUBRO DE 1981

Altera o Orçamento do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 107, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1.964, combinado com o Art. 30, Item I, do Decreto n° 5.748, de 30 de dezembro de 1.980, e o que consta no Processo n° 012.806/81.

DECRETA:

Art. 1° — Fica alterado na forma dos quadros anexos o orçamento do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF.

Art. 2° — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 1° de outubro de 1981
93° da República e 22° de Brasília
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

ORÇAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
DOCUMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1981

RECEITA		DESPESA	
CATEGORIAS ECONOMICAS		FUNÇÃO - PROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO	
1000.00.00 - Receitas Correntes	394.599.000,00	FUNÇÃO 05 - Defesa Pac. e Seg. Pública	12.860.000,00
1400.00.00 - Transferências Correntes	159.699.000,00	PROGRAMA 30 - Segurança Pública	12.860.000,00
- Governo do Distrito Federal	159.699.000,00	SUBPROGRAMA 525 - Cont. e Seg. Traf. Rod.	12.860.000,00
1500.00.00 - Receitas Diversas	225.000.000,00	1.855 - Renovação de frota de veículos do	
		Departamento de Trânsito do DF	2.860.000,00
2000.00.00 - Receitas de Capital	23.600.000,00	1.859 - Construção das Cisternas e Depósitos	
		de Veículos nas Cidades Satélites	10.000.000,00
2500.00.00 - Transferências de Capital	23.600.000,00	FUNÇÃO 15 - Transporte	403.040.000,00
- Governo do Distrito Federal	23.600.000,00	PROGRAMA 91 - Transporte Urbano	403.040.000,00
- Superavit Financeiro	6.509.000,00	SUBPROGRAMA 570 - Cont. Seg. Traf. Urbano	403.040.000,00
		2.907 - Atividades Educativas de Trânsito	9.640.000,00
		2.953 - Manutenção das Atividades de	
		Departamento de Trânsito do DF	325.600.000,00
		2.956 - Manutenção do Sistema de Sinalização	
		das Vias Públicas	44.700.000,00
		1.00 - Construção do edifício de Engenharia de Tráfego	22.000.000,00
TOTAL	614.908.000,00	TOTAL	614.908.000,00

ORÇAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
DOCUMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1981

CÓDIGO	D E N O M I N A Ç Ã O	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
		PRÓPRIO	G.O.F.	
1.01	Construção do edifício de Engenharia de Tráfego	22.000.000,00	-	22.000.000,00
1.855	Renovação de frota de veículos do Departamento de Trânsito do Distrito Federal	280.000,00	2.580.000,00	2.860.000,00
1.859	Construção das Cisternas e Depósitos de veículos nas Cidades Satélites	2.000.000,00	8.000.000,00	10.000.000,00
2.907	Atividades Educativas de Trânsito	6.300.000,00	3.340.000,00	9.640.000,00
2.953	Manutenção das atividades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal	172.960.000,00	152.640.000,00	325.600.000,00
2.956	Manutenção do Sistema de Sinalização das Vias Públicas	28.000.000,00	16.700.000,00	44.700.000,00
TOTAL GERAL		220.560.000,00	193.220.000,00	413.780.000,00

ORÇAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
DOCUMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1981

CÓDIGO	E L E M E N T O S												TOTAL
	3.1.1	3.1.2	3.1.3	3.1.4	3.1.5	3.1.6	3.1.7	3.1.8	3.1.9	3.1.10	3.1.11	3.1.12	
1.000	-	-	-	-	22.000,00	-	-	-	-	2.860.000,00	-	-	2.882.000,00
1.400	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.000.000,00	-	-	10.000.000,00
2.907	-	-	2.840.000,00	-	2.800.000,00	-	-	-	-	1.000.000,00	-	-	6.640.000,00
2.953	172.960.000,00	152.640.000,00	18.000.000,00	11.340.000,00	4.000,00	1.300.000,00	-	-	-	2.000.000,00	-	-	340.200.000,00
2.956	-	-	17.000.000,00	-	14.000.000,00	-	-	-	-	10.000.000,00	12.700.000,00	-	43.700.000,00
1.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22.000.000,00	-	-	22.000.000,00
TOTAL	120.400.000,00	20.640.000,00	79.200.000,00	11.340.000,00	11.340.000,00	4.000,00	1.300.000,00	-	-	10.000.000,00	25.700.000,00	-	413.780.000,00

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE CIVIL	3
SECRETARIA DO GOVERNO	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DE FINANÇAS	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	6
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	6
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	7
TRIBUNAL DE CONTAS	8
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	8

VAMOS REPETIR A DOSE; VACINAÇÃO CONTRA PÓLIO DIA 24 DE OUTUBRO

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DIÁRIO OFICIAL****DODISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE**DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto: 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual Cr\$ 1.220,00
Semestral Cr\$ 610,00

FUNCIONARIOS

Anual Cr\$ 900,00
Semestral Cr\$ 450,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Por centímetro de coluna.

Órgãos Governamentais (GDF) Cr\$ 20,00
Particulares Cr\$ 42,70

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETO N.º 6.275, DE 19 DE OUTUBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.331.185,00 (um milhão e trezentos e trinta e um mil e cento e oitenta e cinco cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 210390/81.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa VI-Planaltina o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.331.185,00 (um milhão trezentos e trinta e um mil e cento e oitenta e cinco cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

03070212.023 - Manutenção das Atividades da Administração Regional da Planaltina
00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo 192.160,00
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 1.139.025,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor, da dotação orçamentária que se segue da Secretaria do Governo:

10583231.071 - Desenvolvimento Urbano
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 1.331.185,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de outubro de 1.981.

939 da República e 229 de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO N.º 6.276, DE 19 DE OUTUBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 080668/81.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Saúde o crédito suplementar no valor de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

13754282.844 - Manutenção das Atividades da Fundação Hospitalar do Distrito Federal
00 - 3.2.1.1-02 - Outras Despesas Correntes 500.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de outubro de 1.981.

939 da República e 229 de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO N.º 6.277, DE 19 DE OUTUBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 34.500.000,00 (trinta e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 013878/81.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 34.500.000,00 (trinta e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

06301782.061 - Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo 18.000.000,00
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 15.000.000,00
06301781.138 - Equipamento e Reequipamento das Unidades Operacionais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
00 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 1.500.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 1º de outubro de 1.981.

93º da República e 22º de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 6.278, DE 1º DE OUTUBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 013889/81.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

06301772.060 - Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal
00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo..... 5.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 1º de outubro de 1.981.

93º da República e 22º de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

GABINETE CIVIL

PORTARIA DE 1º DE OUTUBRO DE 1981

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, combinado com os artigos 1º e 2º, do Decreto nº 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Conceder gratificação pela representação de gabinete às servidoras MARIA EUNICE SAMPAIO, Servente, matrícula nº 22.653-X, e FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS, Servente, matrícula nº 22.652-1, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete.

Brasília, 1º de outubro de 1981

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE SETEMBRO DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980, e tendo em vista o constante do Processo nº 227.480/81.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores LUIZ FERNANDO DINIZ BORGES Diretor da Divisão de Administração Geral, matrícula nº 12.808.2, CYRENEU VIEIRA, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, matrícula nº 16.033.4, e MARIA DO CARMO MENEZES, Agente Administrativo, SA-401.C, matrícula nº 6.229.4, todos desta Administração Regional, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação de que trata o processo acima citado.

Taguatinga-DF, 24 de setembro de 1981

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo nº 227.498/81.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ALBERTO FARAH, Assessor, matrícula nº 18.156.0; JOÃO EUSTAQUIO CORREIA, Diretor da Divisão de Obras Públicas, matrícula nº 18.771.2, e MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CO, Assessora, matrícula nº 19.812.9, todos desta Administração Regional, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão incumbida do recebimento das obras de reparos e pinturas de abrigos de passageiros em diversos setores desta Cidade Satélite, conforme especificações estabelecidas no Convite nº 17/81-CL-RA-III.

Taguatinga-DF, 25 de setembro de 1981.

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 21, item IV, do Regimento desta Administração Regional e com fundamento no art. 1º do Decreto nº 5.476, de 23 de setembro de 1980, combinado com disposto na Portaria nº 005 81-SEG, de 19.02.81.

RESOLVE:

AUTORIZAR o acréscimo de horas suplementares de 1º a 30 de outubro do corrente exercício, apessoal constante do anexo que instrue a presente, objetivando a prestação de serviços extraordinários por diversos órgãos desta Administração, devendo o pagamento ser feito somente pelos serviços efetivamente prestados.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Planaltina-DF, 25 de setembro de 1981

SALVIANO ANTONIO GUIMARÃES BORGES
Administrador

ANEXO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 1981

Gratificação pela prestação de Serviços Extraordinários
no período de: 1º a 30.9.1981

MATRÍCULA	NOME	CÓDIGO/NÍVEL	REFERÊNCIA	Nº HORAS ATÉ	GRATIFICAÇÃO MENSAL
00.212.7	Jacinto Vieira da Silva	NM - 806.A	NM - 01	50	2.070,00
00.400.6	Claudemiro Marciano de Freitas	SA - 401.A	NM - 17	42	3.410,40
01.518.0	Clarindo José da Silva	NM - 806.A	NM - 01	50	2.070,00
01.967.4	Antonio José da Silva	NM - 806.A	NM - 01	50	2.070,00
02.825.8	Manoel Vanir Barbosa	SA - 401.C	NM - 26	40	4.912,00
03.752.4	Antonio Passarinho	TP - 602.S	NM - 15	40	2.800,00
04.013.4	Janir Nunes Ferreira	NM - 813.S	NM - 28	30	4.062,00
04.195.5	Maria Geni Vilardi	SA - 401.C	NM - 26	30	3.684,00
04.740.5	Carolina Gomes de Alarcão	TP - 602.A	NM - 03	40	1.828,00
06.455.6	Milton de Castro	SA - 401.A	NM - 17	50	4.060,00
06.677.2	Anthero Gomes Rabelo	TP - 601.B	NM - 09	50	3.000,00
09.766.7	Domingos Martins dos Santos	SA - 401.B	NM - 24	40	4.456,00
11.618.1	Angela de Souza Brito	TP - 602.A	NM - 03	40	1.828,00
11.710.2	Jose Luiz Gervasio	ART - 501.B	NM - 15	40	3.028,00
12.009.X	Josquin Batista Ferreira Neto	ART - 503.A	NM - 11	40	2.592,00
13.074.5	Olimpio Vieira	TP - 601.S	NM - 17	50	4.060,00
13.093.1	Francisco Domingos da Silva	TP - 601.B	NM - 09	50	3.000,00
14.112.7	Jacinto Vicente de Almeida	SA - 401.A	NM - 17	40	3.248,00
16.752.5	Josquin Leite da Costa	TP - 602.A	NM - 03	40	1.828,00
17.019.4	Adelio Jorge Antunes	NM - 806.A	NM - 01	50	2.070,00
17.218.9	Celso Celestino da Cruz	NM - 806.A	NM - 01	50	2.070,00
17.457.2	Manoel Vieira da Paz	NM - 806.A	NM - 01	50	2.070,00
21.818.9	Antonio Alves do Lago	SA - 402.A	NM - 09	40	2.400,00
22.329.3	Maria da Natividade da C. Torres	TP - 602.A	NM - 01	40	1.656,00
22.361.1	Blandina Muniz de Medeiros	TP - 602.A	NM - 01	40	1.656,00
T O T A L.....					CR\$. 69.928,40

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea d, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOAQUIM BATISTA FERREIRA NETO, Artífice Esp. Carpintaria e Marcenaria, matrícula 12.009.X, Cód. Art-505, Classe A, Ref. NM-11 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir PEDRO DE OLIVEIRA NETO, Enc. de Turma de Carpintaria e Marcenaria, matrícula 19.269-4, Símb. FC-12, por motivo de férias no período de 05/10/81 a 03/11/81.

Planaltina-DF, 25 de setembro de 1981

SALVIANO ANTONIO GUIMARÃES BORGES
Administrador

PROCESSO Nº: 210.310/81

INTERESSADA: Administração Regional de Planaltina

ASSUNTO: Licitação mediante Convite, objetivando a aquisição de Troféus, Taças, Medalhas e Materiais Desportivos diversos para premiação e realização de competições no 122º Aniversário da cidade.

DESPACHO: Com base no despacho da Comissão de Licitação, e com fundamento na Legislação vigente HOMOLOGO o resultado da presente licitação.

A DAG, para empenhar despesa.

Planaltina-DF, 18 agosto/1981

SALVIANO ANTONIO GUIMARÃES BORGES
Administrador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº: 016.291/80

INTERESSADO: JOSÉ EDMILSON MACIEL

MATRÍCULA: 12.704-3-QSDF

ASSUNTO: Revisão de Processo Administrativo, e pedido de benefícios decorrentes da Lei 6683/79.

DECISÃO: Arquivamento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019.535/80

INTERESSADO: PAULO ROBERTO DOS SANTOS SEABRA

MATRÍCULA: 773 AERB

ASSUNTO: Acidente de trânsito

DECISÃO: Determinado o desconto da importância de Cr\$ 30.171,88 (trinta mil cento e setenta e um cruzeiros e oitenta e oito centavos), em 80 (oitenta) parcelas.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 29.09.81

PROCESSO Nº: 013525/81 em consonância com o Parecer nº 10 da CGR.

NOME: Antonio West, Artífice de Eletricidade e Comunicação, Cód. Art-505.A, Ref. NM-11

MATRÍCULA: 13.004

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 6.107 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondente aos períodos interpolados de 18.11.40 a 02.05.58, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 29.09.81

PROCESSO Nº 227209/81

NOME: Lauro Karl, Agente de Serviço de Engenharia, Cód. 808.D, Ref. NM-26

MATRÍCULA: 12.547

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 363 dias de serviço prestado ao Ministério do Exército, no período de 03.11.36 a 31.10.37, contados para adicionais e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 29.09.81

PROCESSO Nº 055632/81

NOME: Antônio Carlos Galletti, Agente Administrativo, Cód. SA-401.C, Ref. NM-26,

MATRÍCULA: 9.642

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 325 dias de serviço prestado ao Ministério do Exército, no período de 20.01.59 a 10.12.59, contados para adicionais e aposentadoria.

KLEBER FRANCO DE OLIVEIRA
Diretor

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº: 010.245/81

INTERESSADO: DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e o que dispõe o artigo 75, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980, RECONHEÇO a dívida aqui referida, na importância de Cr\$ 228.888,70 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros e setenta centavos), em favor de Telecomunicações de Brasília S/A — TELEBRASILIA, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento do Departamento de Turismo do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Gabinete Civil do Governador, com vista ao DETUR, para as providências de sua alçada.

Brasília, 25 de setembro de 1981

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Secretário

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 03/80

RECORRENTE: VIPLAN — Viação Planalto Ltda.

RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

RELATOR: Conselheiro Newton Egydio Rossi

ACÓRDÃO Nº 150/81 (2.302)

EMENTA: LOGRADOURO PÚBLICO — LIXO — Lançar lixo em logradouro público constitui infração tipificada no art. 304, do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" nº 671/67.

PROVAS — AUSÊNCIA — Simples alegações sobre fatos, circunstanciais, desacompanhadas de provas, não bastam para ilidir a ação fiscal.

MULTA — NATUREZA DO ILÍCITO — CAPACIDADE ECONÔMICA — ANTECEDENTES — Na fixação da multa deve-se considerar esses fatores, entre outros, como circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 03/80, em que é recorrente VIPLAN — Viação Planalto Ltda. e recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 17 de setembro de 1981

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente
NEWTON EGYDIO ROSSI
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 259/81

RECORRENTE: Drogacerta Ltda.

RECORRIDO: Departamento da Receita

Drogacerta Ltda., irressignada com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal nº 053060/81, pertinente ao Auto de Infração nº 7707/81, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 08 de setembro de 1981 (Registro do protocolo geral de fls. 44).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 27 de agosto de 1981 (Recibo de fls. 43), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 17 de setembro de 1981.

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 260/81

RECORRENTE: Drogaria e Perfumaria Luck Ltda.

RECORRIDO: Departamento da Receita

Drogaria e Perfumaria Luck Ltda., irressignada com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal nº 053062/81, pertinente ao Auto de Infração nº 7349/81, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 08 de setembro de 1981 (Registro do protocolo geral de fls. 39).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 27 de agosto de 1981 (Recibo de fls. 37), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 17 de setembro de 1981

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 264/81
 RECORRENTE: Manoela Rosa de Sant'Ana
 RECORRIDO: Departamento da Receita

Manoela Rosa de Sant'Ana, irressignada com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal n° 195190/81, pertinente ao Auto de Infração n° 11923/81, ofereceu, via procurador habilitado (doc. fls. 102), recurso a esta egrégia Junta em 08 de setembro de 1981, (Registro do protocolo geral de fls. 100).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 14 de agosto de 1981, (Recibo de fls. 98), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 17 de setembro de 1981.

LUIZ GONZAGA THEODORO
 Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 265/81
 RECORRENTE: Veloso & Godoi Ltda.
 RECORRIDO: Departamento da Receita

Veloso & Godoi Ltda., irressignada com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal n° 225577/81, pertinente ao Auto de Infração n° 9044/81, ofereceu, via procurador habilitado (doc. fls. 32), recurso a esta egrégia Junta em 08 de setembro de 1981, (Registro do protocolo geral de fls. 58).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 14 de agosto de 1981, (Recibo de fls. 55), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 17 de setembro de 1981.

LUIZ GONZAGA THEODORO
 Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 267/81 e 268/81
 RECORRENTE: Alfatec — Construções e Instalações Ltda.
 RECORRIDO: Departamento da Receita

Alfatec — Construções e Instalações Ltda., irressignada com as sentenças de primeira instância prolatadas no Processo Fiscal n° 55760/80, pertinentes aos autos de infração n°s 8194/80 e 8195/80, ofereceu recursos a esta egrégia Junta em 1° de setembro de 1981, (Registro do protocolo geral de fls. 241 e 247).

Recursos tempestivos, eis que a intimação das decisões condenatórias ocorreu em 14 de agosto de 1981, (Recibo de fls. 240), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 17 de setembro de 1981

LUIZ GONZAGA THEODORO
 Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 07/80
 RECORRENTE: Antonio Celestino da Cruz
 RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
 RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares

ACÓRDÃO N° 153/81 (2.305)

EMENTA: LIXO — DEPÓSITO EM LOGRADOURO PÚBLICO — Lançar lixo em logradouro público constitui infração tipificada no art. 304, do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" n° 671/67.

MULTA — NATUREZA DA INFRAÇÃO — CAPACIDADE ECONÔMICA — ANTECEDENTES — Na fixação da multa deve-se considerar esses fatores, entre outros, como circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 07/80, em que é recorrente Antonio Celestino da Cruz e recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada para a equivalente a 1/4 (um quarto) do valor de referência vigente à época da infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 22 de setembro de 1981.

LUIZ GONZAGA THEODORO
 Presidente

WALTER BASNIAKI LINHARES
 Redator

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DELIBERATIVO

PROCESSOS APROVADOS NA 405ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FCDF

Conselheiros presentes: EURIDES BRITO DA SILVA, JOSÉ PEREIRA LIRA, VICENTE JUARIMBU SALLES e CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA.

401.919/81

INTERESSADO: CENTRO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS — Solicita cessão do T. Galpãozinho.

401.551/81

INTERESSADO: JOSÉ EDUARDO GARCIA DE MORAES — Solicita patrocínio p/ realização de uma exposição de s trabalhos

401.898/81

INTERESSADO: GRUPO CANTADORES DE ESTÓRIAS — Solicita cessão da Sala Martins Pennap p/ apresentação do espetáculo "Mansamente".

401.709/81

INTERESSADO: ACADEMIA BRASILIENSE DE LETRAS — Solicita colaboração p/ promover o Ciclo de Conferências Literárias.

400.023/81

INTERESSADO: DIVISÃO DE PROMOÇÕES — Encaminha folha de pagamento no valor de Cr\$ 653.420,00, referente aos serviços técnicos-especializados prestados a OTNB, no mês de janeiro/81.

401.906/81

INTERESSADO: GUILHERME REIS — Solicita colaboração para realização de um show musical com Renato Matos e sua banda.

401.357/81

INTERESSADO: INSTITUTO CULTURAL BRASIL ALEMANHA — Propõe apresentação do Duo Jazzístico Christmann e Schonenberg, acompanhados p/ dançarina Elizabeth Clark.

401.876/81

INTERESSADO: ENEIDA SANTOS DA CUNHA — Propõe realização de uma exposição denominada Reboada dos Querubins.

428/81-DECISÃO

INTERESSADO: ESCOLA ADVENTISTA DE TAGUATINGA — Solicita realização de uma sessão gratuita no Planetário para s alunos.

401.895/81

INTERESSADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DF. — Solicita fornecimento de passagens p/ a professora Luzalva Souza S. M. de Lima.

401.902/81

INTERESSADO: IGREJA MEMORIAL BATISTA — Solicita cessão da Sala Villa Lobos p/ apresentação da cantata Maior Amor.

401.843/81

INTERESSADO: EMBAIXADA DO SENEGAL — Solicita patrocínio p/ realizar uma exposição "Arte Senegalesa Contemporânea".

401.854/81

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES NO DF — Solicita fornecimento de passagens p/ participarem da reunião de fundação do INACEN.

401.824/81

INTERESSADO: MARCELA PIRES MENDONÇA e OUTROS — Solicita patrocínio p/ realização do "III Festival de Música Popular do Gama".

401.838/81

INTERESSADO: INSTITUTO CULTURAL BRASIL ALEMANHA — Propõe realização de concerto com o violinista Moisés Mandel e a pianista Alza Kazuko Gushikem.

401.683/81

INTERESSADO: ROYAL DANCE CENTER BRÁSILIA — Solicita cessão da Sala Villa Lobos p/ apresentação do espetáculo de dança "Jesus Christ Superstar".

CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
 Diretor Executivo

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 01 DE OUTUBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR CÉLIA CAMPOS DOMINGUES, Agente Administrativo, matrícula 8308-9, Código SA.401.C, Referência NM-26, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, do Gabinete do Secretário de Serviços Sociais do Distrito Federal.

Brasília, 01 de outubro de 1981

DAVID LUIZ BOIANOVSKY

Secretário

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 23 DE SETEMBRO DE 1981

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar a servidora SUELY LEITE ANTUNES DE MACEDO, matrícula nº 2556 TEC, para substituir nos impedimentos e afastamentos legais e eventuais o Chefe da Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Apoio Administrativo, desta Fundação.

Brasília, 23 de setembro de 1981

DAVID LUIZ BOIANOVSKY

Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 050 DE 25 DE SETEMBRO DE 1981

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º item VIII da Instrução nº 001 de 09 de abril de 1981,

RESOLVE:

Designar a servidora LUZENIR DE BARROS E VASCONCELLOS, Psicóloga, matrícula nº 3514, como Executor Técnico do Convênio celebrado entre esta Fundação do Serviço Social e as seguintes Obras Sociais: Centro Espacial da Salvação, Cidade da Fraternidade, Casa do Pequeno Polegar, Grupo da Fraternidade Cícero Pereira, Instituto Dom Orione, Vila São José Bento Cotolengo e Instituto Dom Orione Excepcional.

Brasília, 25 de setembro de 1981

SOLANGE DA ROSA SCHMIDT

Diretor Executivo

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS

DIRETORIA FINANCEIRA ADMINISTRATIVA
ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163/81-D.F.A.

O DIRETOR FINANCEIRO ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGÉSIMA SÉTIMA, item VI do CONTRATO SOCIAL, Instrução nº 017/74, item I, de 24.07.74, e tendo em vista o constante no Memº nº 088/81-D.T.I.,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor JOÃO DA SILVA BRANDÃO, matrícula nº 10.241, Agente Administrativo da TEP desta Empresa, nível 15 — Padrão "D", para substituir a servidora MARIA DAS GRAÇAS SILVA DOS SAN-

TOS, matrícula nº 11.201, Assistente e Auxiliar da Diretoria Técnica Imobiliária, Símbolo EC-06, no seu período regulamentar de férias a partir de 08.09.81.
Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 08 de setembro de 1981.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK
Diretor Financeiro Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166/81-D.A.F.

O DIRETOR FINANCEIRO ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGÉSIMA SÉTIMA, item VI, do CONTRATO SOCIAL, pelo artigo 47 do Regimento Interno da Empresa e tendo em vista o constante no Processo nº 209.935/81,

RESOLVE:

1. — DESIGNAR os servidores MARIA NILZE PARREIRA, Advogada, matrícula nº 11.213; JOSÉ EDUARDO PIRES CAMPOS, Chefe do Serviço Jurídico, matrícula nº 10.020; FRANCISCO ALENCAR VILELA LEITE, Chefe da Divisão Técnica, matrícula nº 11.072; DARSE ARIMATEA FERREIRA LIMA, Assessor Técnico desta Diretoria, matrícula nº 11.123 e JOSÉ FRANCISCO NETO, Agente Administrativo matrícula nº 11.195, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, constituírem uma Comissão de Licitação destinada a proceder Tomada de Preços para aquisição de material e contratação de prestação de serviços para recuperação de imóveis comerciais.

2. — Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogando-se as Ordens de Serviço, nºs 186/79 e 081/80-D.A.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 11 de setembro de 1981.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK
Diretor Financeiro Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167/81-D.F.A.

O DIRETOR FINANCEIRO ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGÉSIMA SÉTIMA, item VI, do CONTRATO SOCIAL e pelo artigo 47 do Regimento Interno da Empresa,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores MARIA NILZE PARREIRA, Advogada, matrícula nº 11.213; JOSÉ EDUARDO PIRES CAMPOS, Chefe do Serviço Jurídico, matrícula nº 10.020; HAMILTON DE ALMEIDA RAMOS, Chefe da Seção de Administração de Imóveis, matrícula nº 11.163; DARSE ARIMATEA FERREIRA LIMA, Assessor Técnico desta Diretoria, matrícula nº 11.123 e JOSÉ FRANCISCO NETO, Agente Administrativo, matrícula nº 11.195, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, constituírem uma Comissão de Licitação destinada a alienar imóveis comerciais de propriedade desta Empresa, constantes dos Processos 195008/80, 195125/80 e 195126/80.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 18 de setembro de 1981.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK
Diretor Financeiro Administrativo

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE 28 DE SETEMBRO DE 1981

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item XVII, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto número 3.078, de 03 de dezembro de 1975 e tendo em vista o constante do Processo nº 361.695/81-DER-DF,

RESOLVE:

Excluir o nome do ex-servidor LUIZ PINHEIRO LOPES, Agente de Serviços de Engenharia, Código LT-NM-808, Classe "D", Referência NM-24, matrícula nº 90.111, da Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, tendo em vista o seu falecimento ocorrido em 18.09.81.

Brasília, 28 de setembro de 1981

JULIO XAVIER RANGEL
Diretor-Geral

**SECRETARIA DE
SEGURANÇA PÚBLICA****ATOS DO SECRETÁRIO****PORTARIA N° 386 DE 24 DE SETEMBRO DE 1981**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII do Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo n° 320 81-SCDP/SEP.

RESOLVE:

CONCEDER, à firma ABDALA CARIM NABUT, proprietário do "CINE SUPERAMA KARIM", estabelecido no SD/Sul, Bloco "N", Loja 08 — Brasília-DF, REGISTRO para funcionar com exibições de "Películas Cinematográficas", em HORÁRIO LIVRE, enquanto observadas as normas regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO 1982.

Brasília-DF, 24 de setembro de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

(DAR - Cr\$814,00)

PORTARIA N° 387 DE 24 DE SETEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII do Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo n° 321 81-SCDP/SEP.

RESOLVE:

CONCEDER à firma ABDALA CARIM NABUT, proprietário do "CINE KARIM — SALA MIGUEL NABUT", estabelecido no SD/Sul, Bloco "L" n° 19 — Brasília-DF, REGISTRO para funcionar com exibições de "Películas Cinematográficas", em HORÁRIO LIVRE, enquanto observadas as normas regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1982

Brasília-DF, 24 de setembro de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

(DAR - Cr\$814,00)

PORTARIA N° 388 DE 24 DE SETEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII do Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo n° 322 81-SCDP/SEP.

RESOLVE:

CONCEDER, à firma ABDALA CARIM NABUT, proprietário do "CINE KARIM — SALA BADYA HELOU", estabelecido no SD/Sul, Bloco "L" n° 23 — Brasília-DF, REGISTRO para funcionar com exibições de "Películas Cinematográficas", em HORÁRIO LIVRE, enquanto observadas as normas regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1982

Brasília-DF, 24 de setembro de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

(DAR - Cr\$814,00)

PORTARIA DE 22 DE SETEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, alínea VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979, combinado com o artigo 1°, item II, alínea "b", do Decreto n° 5.849, de 17 de março de 1981.

RESOLVE:

Conceder, a contar de 03 de setembro do corrente ano, Indenização de Representação Militar do Gabinete do Secretário de Segurança Pública do Dis-

trito Federal, equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do soldo da graduação de 3° Sargento PM ou BM ao 2° Sargento PM - RONILDO OLIVEIRA DA SILVA.

Distrito Federal, 22 de setembro de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 23 DE SETEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, da Lei n° 4.878, de 03 de dezembro de 1965.

RESOLVE:

Instaurar Processo Disciplinar, a ser promovido pela Comissão Permanente de Disciplina, para apurar transgressões disciplinares atribuídas aos Agentes de Polícia ANTONIO NUNES FERREIRA, matrícula n° 20.565-6 e MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA, matrícula n° 19.552-9, conforme notícia o expediente protocolado sob o n° 112.506/81-SEP.

Distrito Federal, 23 de setembro de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980, e artigo 1°, item II do Decreto n° 5.841, de 17 de março de 1981.

RESOLVE:

DESIGNAR NAISE APARECIDA LOPES PONTES, Datiloscopista Policial, matrícula n° 19.318.6, Código PC- 206.B, Ref. NM-25, para exercer a função de Secretário Administrativo Código DAI- 112.2, no Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Brasília, 28 de setembro de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.852 de 11 de outubro de 1979.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item IV do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 21.366.7, Código LT-SA-401, Classe "A" Ref. NM-17, Tabela de Pessoal do DF, para substituir ADARCI DE BRITO LEITE PEREIRA, Chefe da Seção de Registros Financeiros Divisão de Pessoal DAG, matrícula 20.615.6 Simb. FC-06, por motivo de Licença à Gestante, no período de 16.09.81 a 15.01.82.

Brasília-DF, 28 de setembro de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
ATOS DO DIRETOR****ORDEM DE SERVIÇO N° 032, DE 21 DE SETEMBRO DE 1981**

O DIRETOR DA POLÍCIA CIVIL, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5°, da Portaria n° 476/75-SEP, e tendo em vista o que consta no Processo n° 329/81-SCDP/SEP.

RESOLVE:

Autorizar a firma PARQUE DE DIVERSÕES BOA VISTA LTDA, instalado na Praça Central, ao lado da Igreja São João Bosco, Núcleo Bandeirante-DF, a funcionar naquele local, com atividade de PARQUE DE DIVERSÕES, no período de 21 de setembro a 07 de novembro do corrente ano, enquanto observadas as normas regulamentares em vigor.

Brasília-DF, 21 de setembro de 1981

IDECY TELLES DE MACEDO
Diretor

(DAR - Cr\$814,00)

ORDEN DE SERVIÇO N° 033, DE 22 DE SETEMBRO DE 1981

O DIRETOR DA POLÍCIA CIVIL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5° da Portaria n° 476/75-SEP, e tendo em vista o que consta no Processo n° 330-81-SCDP-SEP,

RESOLVE:

CONCEDER à firma JOÃO JORGE, instalada ao lado do Mercado n° 02 - Gama-DF, AUTORIZAÇÃO para funcionar com PARQUE DE DIVERSÕES, naquele local, no período de 16 de setembro a 15 de outubro de 1981, enquanto observadas as normas regulamentares em vigor.

Brasília-DF, 22 de setembro de 1981

IDECY TELLES DE MACEDO
Diretor

(DAR - Cr\$814,00)

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N° 237, DE 25 DE SETEMBRO DE 1981

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6° da Resolução n° 11, de 12 de setembro de 1978, e tendo em vista o constante do Processo n° 3204/81,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 2 de setembro do corrente, MOISÉS DIAS DA SILVA, do emprego de Motorista Oficial, Código TCDF-LT-TP-1201, Classe "B", Referência NM.13, da Tabela de Empregos Permanentes dos Serviços Auxiliares deste Tribunal.

Brasília-DF, 25 de setembro de 1981

GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
Presidente

PORTARIA N° 238, DE 28 DE SETEMBRO DE 1981

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso III do Regimento Interno, tendo em vista o disposto na Resolução n° 06, de 15 de julho de 1981 e o constante do Processo n° 3451/81,

RESOLVE:

Designar VIOLETA MARIA REGADAS DE MORAIS, Técnico de Controle Externo, Código TCDF-CE-011, Classe "B", Referência NS.21, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de Assistente Técnico, Código TCDF-DAI-112.3, do mesmo Quadro de Pessoal, do Gabinete da Presidência.

Brasília-DF, 28 de setembro de 1981

GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
Presidente

PORTARIA N° 239, DE 28 DE SETEMBRO DE 1981

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6° da Resolução n° 11, de 12 de setembro de 1978, e tendo em vista o resultado do Concurso Público para provimento de empregos da Tabela de Empregos Permanentes dos Serviços Auxiliares, homologado em 08 de junho de 1981, e o que consta do Processo n° 368-81,

RESOLVE:

ADMITIR, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, para exercer empregos da Categoria Funcional de MOTORISTA OFICIAL, Código

TCDF-LT-TP-1201, Classe "A", Referência NM.7, da Tabela de Empregos Permanentes dos Serviços Auxiliares, conforme abaixo:

FRANCISCO CARNEIRO DE SOUZA, classificado em 19° lugar, em vaga que passou a existir nesta classe, pela aplicação do disposto no artigo 3°, da Resolução n° 14, de 03 de novembro de 1980, decorrente da dispensa de Osvaldo Luiz Pinho de Oliveira;

JOSÉ RAIMUNDO FARIAS, classificado em 20° lugar, em vaga decorrente da dispensa de José Alves de Souza;

OZANAN FERNANDO FERREIRA, classificado em 22° lugar, em vaga que passou a existir nesta classe, pela aplicação do disposto no artigo 3°, da Resolução n° 14, de 03 de novembro de 1980, decorrente da dispensa de Moisés Dias da Silva.

Brasília-DF, 28 de setembro de 1981

GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
Presidente

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL N° 312/81-IDR

2ª CONVOCAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Portaria n° 35/81-SEA, de 24.07.81, convoca os concursados abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Pessoal regido pela CLT da Coordenação do Sistema de Pessoal, 7° andar do Anexo do Buriti, sala 718, no período de 06 a 08.10.81, das 8h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 17 horas, para tratarem de assuntos de seu interesse, portando os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Abreugrafia;
- Atestado de sanidade física e mental.

AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE CLASSE "C"

N° DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
001	9°	Mário Márcio Marques
002	10°	Marcelo Antônio Leandro da Rocha

O não atendimento à presente convocação, no prazo acima determinado, ou a não aceitação, por parte do candidato, à vaga a que fez jus através do concurso específico, será considerado como desistência e implicará em sua exclusão do Cadastro de Pessoal Concurado-CPC, eximindo o IDR de qualquer obrigação junto ao candidato.

Brasília, 29 de setembro de 1981

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Superintendente-Substituta

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DE ENSINO DE 1° E 2° GRAUS - CLASSE "A"

EDITAL N° 315/81-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para a Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1° e 2° Graus - Classe "A", da TEP/FEDF, para provimento de vagas na Zona Urbana das seguintes cidades-satélites: GAMA, PLANALTINA, BRAZLÂNDIA e CEILÂNDIA.

1.	<u>DAS INSCRIÇÕES</u>
1.1	Período: 05 a 16.10.81
1.2	Horário: das 08h 30min às 11h e das 14h 30min às 17h
1.3	Local: IDR - Setor de Garagens Oficiais, Área Especial-1
1.4	<u>Exigências no ato da inscrição</u>

1.4.1 Prova de ser brasileiro - comprovação através de documento de identidade pessoal.

1.4.1.1 Poderão se inscrever, também, os portugueses, desde que comprovem estar amparados pela Convenção sobre a Igualdade de Direitos e Deveres entre Brasileiros e Portugueses.

1.4.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o dia 16.10.81 e máxima de 50 (cinquenta) anos a completar até o dia 05.10.81.

1.4.3 Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), a ser recolhida em uma das Agências do Banco Regional de Brasília S/A, em Brasília-DF conta nº 819797, a favor do IDR.

1.4.3.1 Em nenhuma hipótese haverá restituição da Taxa de Inscrição, prevista neste item.

1.4.4 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador legal, receberá um Cartão de Identificação, devidamente preenchido, que conterá a sua assinatura e carimbo do IDR, cuja apresentação, juntamente com a Carteira de Identidade, é obrigatória para o seu comparecimento às provas e para tratar de seus interesses junto ao mesmo Instituto. Na mesma oportunidade o candidato receberá o Programa das Provas.

1.4.4.1 Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou em desacordo com este Edital.

1.5 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata terá a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do concurso ou após a realização do mesmo.

1.6 A inscrição, para todo e qualquer efeito, expressa a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital, sem qualquer ressalva, no presente ou no futuro, a qualquer título.

1.7 O candidato, obrigatoriamente, fará, no ato da inscrição, opção de preferência pela lotação original em uma das seguintes cidades-satélites: Gama, Planaltina, Brazlândia e Ceilândia.

1.8 Exigências após a realização das provas, para os candidatos aprovados

1.8.1 Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino.

1.8.2 Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais.

1.8.3 Diploma do Curso de Habilitação Específica de 2º Grau para o exercício de Magistério de 1º Grau, devidamente registrado, ou declaração assinada pelo Diretor do Estabelecimento de estar concluindo, até 31.01.82, o referido curso.

1.8.3.1 A documentação indicada no item anterior será apresentada ao Núcleo de Recrutamento e Seleção do IDR, pelos candidatos habilitados, em data e horários fixados em convocação específica, após a realização das provas sob pena de automática exclusão do rol de aprovados.

2. DA SELEÇÃO

A Seleção será realizada em 03 (três) etapas, a saber:

- I - Prova Objetiva
- II - Prova de Redação
- III - Prova de Títulos

2.1 Primeira Etapa - Prova objetiva, dividida em 3 (três) partes, avaliando conhecimentos de Língua Portuguesa, Matemática e Teoria e Prática de Ensino, todas de caráter eliminatório.

2.1.1 Será considerado aprovado, na primeira etapa, o candidato que obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos a cada uma das provas: Língua Portuguesa, Matemática e Teoria e Prática de Ensino e, desde que alcance o mínimo de 60 (sessenta) pontos da média aritmética dessas provas.

2.2 Segunda Etapa - Prova de Redação, de caráter eliminatório, versando sobre 03 (três) temas, sorteados no momento da aplicação, reservando-se ao candidato o direito de livre escolha de um dos temas.

2.2.1 Será considerado aprovado, o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova.

2.3 Terceira Etapa - Prova de Títulos, de caráter classificatório, referente a cursos de especialização, aperfeiçoamento e treinamento, bem como os que comprovem experiência anterior de Magistério.

2.3.1 Os títulos relativos aos cursos, de que trata o subitem anterior, serão computados observando-se as definições estabelecidas no Parecer nº 46/75 do Conselho de Educação do Distrito Federal, de acordo com a seguinte especificação:

- a) Especialização - curso com duração mínima de 320 (trezentas e vinte) horas - 10 pontos;
- b) Aperfeiçoamento - curso com duração de 101 (cento e uma) a 319 (trezentas e dezenove) horas - 8 pontos;
- c) Treinamento - curso com duração de 30 (trinta) a 100 (cem) horas - 6 pontos.

2.3.1.1 Somente serão avaliados os títulos relacionados diretamente com o campo de ensino, objeto do concurso e que especifiquem a época de sua realização e a carga horária.

2.3.1.2 A títulos referentes a experiência de magistério será atribuído 01 (um) ponto a cada semestre letivo completo de exercício.

2.3.1.3 Não serão computados os pontos relativos a títulos que certifiquem tempo paralelo de magistério, já considerados por outra via.

2.3.2 Os títulos somente serão aceitos no prazo marcado e em forma de fotocópias autenticadas ou serem autenticadas no ato da entrega, mediante apresentação dos originais.

2.3.3 O IDR responsabilizar-se-á pelos títulos entregues por um prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final. Decorrido esse prazo, os referidos documentos poderão ser incinerados.

2.4 Para o cálculo da média final dos candidatos serão atribuídos os seguintes pesos:

- Língua Portuguesa	- peso 3 (três)
- Matemática	- peso 2 (dois)
- Teoria e Prática de Ensino	- peso 2 (dois)
- Redação	- peso 2 (dois)
- Títulos	- peso 1 (hum)

2.5 A data, o horário e o local das Provas serão divulgados, posteriormente, através do Diário Oficial do Distrito Federal.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A classificação dos candidatos será feita em ordem de crescente dos pontos obtidos, através da média aritmética ponderada das provas e da seguinte forma:

3.1.1 Classificação Geral

3.1.2 Classificação por opção de cidade-satélite, de acordo com o item 1.7.

3.2 No caso de empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação o candidato que obtiver o maior número de pontos nas provas de Teoria e Prática de Ensino, Língua Portuguesa, Matemática, Redação, Títulos, o mais idoso sucessivamente.

3.3 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à aprovação, classificação ou nota dos candidatos.

4. DA VISTA DE PROVAS

4.1 Não será concedida vista de provas e nem caberá qualquer recurso quanto ao resultado das mesmas.

5. DO REGIME DE TRABALHO E SALÁRIO

5.1 O candidato contratado para a Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus - Classe "A", perceberá o salário base de R\$ 22.748,71 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e oito cruzeiros e setenta e um centavos), com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em um turno diário completo, sob regime da Legislação Trabalhista, com a aplicação automática da Legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

5.2 O candidato poderá ser convocado a trabalhar horas/aula excedentes, no interesse da Administração, observadas as normas legais pertinentes.

6. DA NATUREZA DO TRABALHO

6.1 Atividades de regência de classe, de ensino pré-escolar e do ensino de 1ª a 4ª séries do 1º Grau.

6.2 Atividades inerentes ao relacionamento Escola/Comunidade.

6.3 Atividades relacionadas com procedimentos e rotinas pedagógicas e administrativas da Escola.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A Fundação Educacional do Distrito Federal reserva-se o direito de aproveitar os candidatos aprovados, em número estritamente de acordo com suas necessidades.

7.2 Verificado o surgimento de carência de professor e a existência concomitante de vaga definitiva, a FEDF convocará os candidatos através da Imprensa Local, de acordo com a classificação obtida para a cidade-satélite de opção.

7.3 Na hipótese de haver carência de professor e existência de vaga e já tiverem sido convocados todos os candidatos constantes da listagem referente à respectiva cidade-satélite, far-se-á a chamada pela ordem de classificação geral independentemente das opções manifestadas conforme item 1.7.

7.4 O candidato convocado na forma do subitem anterior, in fine, e que não se interessar pelo aproveitamento nessa chamada, continuará a ter prioridade para ser chamado quando ocorrer vaga na cidade-satélite para a qual fizera a opção.

7.5 O candidato que não aceitar a convocação referida, no subitem anterior, não terá direito a ser chamado novamente, a não ser para a cidade-satélite de sua opção inicial.

7.6 Não serão contratados ex-servidores da FEDF, do Governo do Distrito Federal ou órgãos a ele vinculados, demitidos por justa causa ou no interesse e conveniência da Administração da Fundação Educacional do Distrito Federal.

7.7 Os candidatos inscritos com declaração de estarem concluindo, até 31.01.82 o Curso de Habilitação Específica de Magistério de 1º Grau, em nível de 2º Grau, deverão apresentar no ato da contratação, o Diploma de Conclusão de Curso, devidamente registrado.

7.7.1 Na hipótese de o candidato ter sido aprovado no curso, a que se refere o subitem anterior, mas não ter sido expedido ou registrado o respectivo diploma, aceitar-se-á documento oficial justificativo da impossibilidade de sua apresentação imediata.

7.8 No ato da admissão, o candidato deverá estar quite com as obrigações militares, no caso de ser do sexo masculino, ressalvado o disposto no subitem 1.4.1.1, e com as obrigações eleitorais e ser considerado apto em exame médico, sob pena de a admissão não ser efetivada, sendo o mesmo excluído da relação de candidatos aprovados neste concurso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer uma das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.

8.2 A ausência do candidato a qualquer uma das etapas, implicará em sua exclusão do referido concurso.

8.3 Não será permitida a realização de provas em hospitais, residências ou em quaisquer outros lugares que não sejam os indicados em avisos específicos.

8.4 Atribuir-se-á nota zero à prova que apresentar sinal ou convenção que possibilite sua identificação.

8.5 O Concurso terá validade de 01 (um) ano após a data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Fundação Educacional do Distrito Federal.

8.6 Todos os demais avisos referentes ao Concurso serão divulgados através do Diário Oficial do Distrito Federal e em jornais de circulação diária.

8.7 O Resultado Final será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e afixado no Quadro de Avisos do IDR, pelo prazo mínimo de 15 dias úteis.

8.8 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Brasília-DF, 30 de setembro de 1981

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Superintendente-Substituta

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

CONCURSO PÚBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DE ENSINO DE 1º e 2º GRAUS CLASSES "B" e "C"

EDITAL Nº 316/81-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para a Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus - Classes "B" e "C", da TEP FEDF, nas seguintes áreas/disciplinas de estudo:

LICENCIATURA DE CURTA DURAÇÃO (ensino de 1º Grau) CLASSE "B"

- Educação Artística (docência polivalente)
- Língua Portuguesa e Literatura Brasileira

LICENCIATURA PLENA (ensino de 1º e 2º Graus) CLASSE "C"

- Química
- Biologia
- Física
- Língua Portuguesa e Literatura Brasileira
- Geografia
- História

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Período: 05 a 16.10.81

1.2 Horário: de 8h e 30 min às 11 horas
de 14h e 30 min às 17 horas

1.3 Local: IDR - Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01

1.4 Exigências no ato da Inscrição

1.4.1 Prova de ser brasileiro - comprovação através de documento de identidade pessoal.

1.4.1.1 Poderão se inscrever, também, os portugueses, desde que comprovem estar amparados pela Convenção sobre a Igualdade de Direitos e Deveres entre Brasileiros e Portugueses.

1.4.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o dia 16.10.81 e máxima de 50 (cinquenta) anos a completar até o dia 05.10.81.

1.4.3 Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), a ser recolhida em uma das Agências do Banco Regional de Brasília S/A, em Brasília-DF, conta nº 819797, a favor do IDR.

1.4.3.1 Em nenhuma hipótese haverá restituição da Taxa de Inscrição, prevista neste item.

1.4.4 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador legal, receberá um Cartão de Identificação, devidamente preenchido, que conterá a sua assinatura e carimbo do IDR, cuja apresentação, juntamente com a Carteira de Identidade, é obrigatória para o seu comparecimento às provas e para tratar de seus interesses junto ao mesmo Instituto. Na mesma oportunidade o candidato receberá o Programa das Provas.

1.4.4.1 Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou em desacordo com este Edital.

1.5 O candidato que prestar declaração falsa ou inexacta terá a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes em qualquer fase do concurso ou após a realização do mesmo.

1.6 A inscrição, para todo e qualquer efeito, expressa a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital, sem qualquer ressalva, no presente ou no futuro, a qualquer título.

1.7 Ao preencher a ficha de inscrição o candidato deverá optar por uma única área/disciplina, de acordo com as especificações a seguir:

CLASSE "B" - LICENCIATURA CURTA	
ÁREAS	DISCIPLINAS
1 - Educação Artística - (Docência potencialente)	Educação Artística
2 - Letras	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira

CLASSE "C" - LICENCIATURA PLENA	
ÁREAS	DISCIPLINAS
1 - Química	Química
2 - Física	Física
3 - Letras	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira
4 - Biologia	Biologia
5 - Geografia	Geografia
6 - História	História

1.8 Exigências, após a realização das provas, para os candidatos aprovados:

1.8.1 Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino.

1.8.2 Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais.

1.8.3 Habilitação para a classe a que está concorrendo, mediante apresentação do registro de professor licenciado, expedido pelo Ministério da Educação e Cultura ou diploma ou certificado ou declaração de conclusão de curso de licenciatura específica para a disciplina que desejar lecionar, nos termos da Portaria nº 790/76-MEC (conforme subitem 1.7 do presente Edital) ou registro "D" ou equivalente, nos termos do Artigo 86 da Lei 5692/71 ou, ainda, de declaração assinada pelo Diretor do Estabelecimento de Ensino de que está concluindo, até 28/02/82, o curso de licenciatura específica.

1.8.3.1 Poderão concorrer à Classe "B" para a área/disciplina de opção, conforme subitem 1.7, os candidatos portadores de Habilitação Específica, obtida em curso superior de Licenciatura de Curta duração, bem como os que possuam Registro "D" de 1º ciclo ou equivalente.

1.8.3.2 Poderão concorrer à Classe "C" para a área/disciplina de opção, conforme subitem 1.7, os candidatos portadores de Habilitação Específica, obtida em curso superior de Licenciatura plena, bem como os que possuam Registro "D" de 2º ciclo ou equivalente.

1.9 A documentação indicada no item anterior será apresentada ao Núcleo de Recrutamento e Seleção do IDR, pelos candidatos

habilitados, em data e horário fixados em convocação específica, após a realização das provas, sob pena de automática exclusão do rol de aprovados.

2. DA SELEÇÃO

A Seleção será realizada em duas etapas, a saber:

I - Prova objetiva

II - Prova de títulos

2.1 Primeira Etapa - Prova objetiva, dividida em 02 (duas) partes, avaliando conhecimentos de Didática e Conteúdo Específico, de caráter eliminatório.

2.1.1 Será considerado aprovado na primeira etapa, o candidato que obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos a cada uma das provas: Didática e Conteúdo Específico e, desde que alcance o mínimo de 60 (sessenta) pontos da média aritmética dessas provas.

2.2 Segunda Etapa - Prova de Títulos, de caráter classificatório, referentes à:

a) curso de especialização, aperfeiçoamento e treinamento;

b) experiência anterior de magistério;

c) habilitação específica obtida através de cursos de licenciatura plena e de curta duração.

2.2.1 Os títulos relativos aos cursos de especialização, aperfeiçoamento e treinamento, de que trata o subitem anterior, serão computados observadas as definições estabelecidas no Parecer nº 46/75, do Conselho de Educação do Distrito Federal, de acordo com a seguinte especificação:

a) Especialização - Curso com duração mínima de 320 (trezentas e vinte) horas - 10 pontos;

b) Aperfeiçoamento - Curso com duração de 101 (Cento e uma) a 319 (trezentas e dezenove) horas - 08 pontos;

c) Treinamento - Curso com duração de 30 (trinta) a 100 (cem) horas - 06 pontos.

2.2.1.1 Somente serão avaliados os títulos relacionados diretamente com o campo de ensino do concurso e que especifiquem a época de sua realização e a carga horária cumprida, não havendo atribuição de pontos no caso de Registro "D".

2.2.1.2 Será atribuído 01 (um) ponto a cada semestre letivo completo de exercício aos títulos referentes à experiência de magistério.

2.2.1.3 Não serão computados os pontos relativos a títulos que certifiquem tempo paralelo de magistério, já considerado por outra via.

2.2.1.4 Ao candidato que apresentar comprovante de licenciatura específica, curta ou plena, para a disciplina que deseja lecionar, serão concedidos 50 (cinquenta) pontos.

2.3 Os títulos somente serão aceitos no prazo marcado e em forma de fotocópias autenticadas ou a serem autenticadas no ato da entrega, mediante apresentação dos originais.

2.4 O IDR responsabilizar-se-á pelos títulos entregues por um prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final. Decorrido esse prazo, os referidos documentos poderão ser incinerados.

2.5 Para o cálculo da média final dos candidatos serão atribuídos os seguintes pesos:

- Conteúdo Específico	peso 5 (cinco)
- Didática	peso 4 (quatro)
- Prova de Títulos	peso 1 (um)

2.6 A data, o horário e o local das Provas serão divulgados, posteriormente, através do Diário Oficial do Distrito Federal e em jornais de grande circulação local.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A classificação dos candidatos será feita em ordem de crescente dos pontos obtidos através da média aritmética ponderada das provas, por área ou disciplina de opção, conforme o subitem 1.7.

3.2 No caso de empate, que será verificado, até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação o candidato que obtiver maior número de pontos nas provas de Conteúdo Específico, Didática, Títulos, o mais idoso sucessivamente.

3.3 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à aprovação, classificação ou notas dos candidatos.

4. DA VISTA DE PROVA

4.1 Não será concedida vista de provas e nem caberá qualquer recursos quanto ao resultado das mesmas.

5. DO REGIME DE TRABALHO E SALÁRIO

5.1 O candidato contratado para a Categoria Funcional de professor de Ensino de 1ª e 2ª Graus ficará sujeito a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em um turno diário completo, a que corresponde o salário base de Cr\$ 38.767,42 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta e sete cruzeiros e quarenta e dois centavos), estabelecido para a classe "B" e de Cr\$ 53.884,90 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro cruzeiros e noventa centavos), estabelecido para a classe "C", sob o regime da Legislação Trabalhista, com a aplicação automática da Legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

5.2 O candidato poderá ser convocado a trabalhar horas - aulas excedentes, no interesse da Administração, observadas as normas legais pertinentes.

6. DA NATUREZA DO TRABALHO

6.1 Dos professores da Classe "B"

6.1.1 Atividades de regência de classes de ensino pré-escolar e/ou de ensino de 1ª a 8ª séries de 1ª Grau, sob supervisão de professores classificados na Classe "C".

6.1.2 Supervisão técnico-didática de atividades executadas por professores de Classe "A".

6.1.3 Atividades inerentes ao relacionamento escola/comunidade.

6.1.4 Atividades relativas a procedimentos e rotinas técnico-pedagógicas e administrativas da escola.

6.1.5 Desempenho de atividades de assistência à administração dos estabelecimentos de ensino pré-escolar ou de 1ª Grau.

6.2 Dos professores da Classe "C"

6.2.1 Atividades de regência de classe de ensino pré-escolar e de 1ª e 2ª Graus.

6.2.2 Supervisão técnico-didática especializada de atividades desenvolvidas por professores das Classes "A" e "B".

6.2.3 Desempenho de atividades em grau de maior complexidade de relacionadas com a escola e a comunidade.

6.2.4 Atividades de natureza especializada relativas à rotina de procedimentos técnico-pedagógicos e administrativos da escola.

6.2.5 Atividades de assistência à administração dos estabelecimentos de ensino pré-escolar e de 1ª e 2ª Graus.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A Fundação Educacional do Distrito Federal reserva-se o direito de aproveitar os candidatos aprovados, em número estritamente de acordo com suas necessidades.

7.1.1 O aproveitamento dos candidatos será feito nos estritos limites de vagas remanescentes do concurso interno de reclassificação, excluídas também as vagas aproveitadas pelos professores já em exercício e que vierem a optar pela dobra da carga horária.

7.2 Verificado o surgimento de carência de professor e a existência concomitante de vaga definitiva, a FEDF convocará os candidatos, através da Imprensa local, de acordo com a classificação obtida.

7.3 Não serão contratados ex-servidores da FEDF, do Governo do Distrito Federal ou de órgãos a ele vinculados, demitidos por justa causa ou no interesse e conveniência da Administração da Fundação Educacional do Distrito Federal.

7.4 Os candidatos inscritos com declaração de estarem concluído, até 28/02/82, o Curso de Licenciatura Específica, deverão apresentar, no ato da contratação, o Diploma de Conclusão de Curso, devidamente registrado.

7.4.1 Na hipótese de o candidato ter sido aprovado no Curso, a que se refere o item 7.4, mas não ter sido expedido ou registrado o respectivo diploma, aceitar-se-á documento oficial justificativo da impossibilidade de sua apresentação imediata.

7.5 No ato da admissão o candidato deverá estar quite com as obrigações militares, no caso de ser do sexo masculino, ressal-

vado o disposto no subitem 1.4.1.1, e com as obrigações eleitorais e ser considerado apto em exame médico, sob pena de a admissão não ser efetivada, sendo o mesmo excluído da relação de candidatos aprovados neste Concurso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, para qualquer uma das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.

8.2 A ausência do candidato a qualquer uma das etapas implicará em sua exclusão do referido concurso.

8.3 Não será permitida a realização de provas em hospitais, residências ou em quaisquer outros lugares que não sejam os indicados em avisos específicos.

8.4 Atribuir-se-á nota zero à prova que apresentar sinal ou convenção que possibilite sua identificação.

8.5 O Concurso terá validade de 01 (um ano, após a data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Fundação Educacional do Distrito Federal.

8.6 Todos os demais avisos referentes ao concurso serão divulgados através do Diário Oficial do Distrito Federal e em jornais de circulação diária.

8.7 O resultado final será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e afixado no quadro de avisos do IDR, pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis.

8.8 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Brasília, 30 de setembro de 1981

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Superintendente-Substituta

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos n.ºs 3.521 e 3.522.

de 28 de dezembro de 1976

Publicados no suplemento do

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76

Formato pequeno de fácil manuseio.

A VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF

Preço Cr\$ 20,00

ATO REGIMENTAL N.º 9/80
DOTRIBUNAL DE CONTAS
DO DISTRITO FEDERAL

Consolida e estabelece
normas para o controle externo
da Administração do
Distrito Federal

A VENDA
Seção de Distribuição do DODF

Ed. Anexo do Palácio do Buriti
Térreo — Sala 114

PREÇO: Cr\$ 10,00